



PORTARIA CRO-MG Nº 165/2023

Dispõe sobre a designação de fiscal e suplente referente à contratação da Empresa Preâmbulo.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Jeniffer de Aguiar Rodrigues, matrícula nº 232, como Fiscal do Contrato celebrado com a Empresa Preâmbulo LTDA, cujo objeto contempla o fornecimento de licença de acesso ao sistema (software) de gestão de processos jurídicos do CRO/MG, conforme Processo de Compras CRO n.º 0085/2022.

Art. 2º - Designar Juliana Drumond Cardoso, matrícula nº 289, como suplente e, na ausência do titular, desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceitação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG